



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº. 665/2022

PUBLICADO
Jornal Cores FLS 1A
Data 02/12/2022
Edição 4034

Súmula: “Institui a Rede de Atenção e Proteção Integrada do Município de Virmond/Paraná.”

Art. 1º. Fica instituída a Rede de Atenção e Proteção Integrada de enfrentamento às situações que violam os direitos humanos no Município de Virmond.

Art. 2º. A Rede de Atenção e Proteção Integrada constitui-se de planejamento estratégico visando a otimização, celeridade e eficiência nos atendimentos através do serviço conjunto entre:

- I – Secretaria de Assistência Social;
- II – Secretaria de Saúde;
- III- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- IV- Administração Pública;
- V- Conselho Tutelar;
- VI- Polícia Militar; e,
- VII - APAE.

Art. 3º. A Rede de Atenção e Proteção Integrada tem os seguintes objetivos:

I – Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento às situações de violências;

II – Atuar na promoção e efetivação dos direitos humanos de forma integrada e compartilhada;

III – Promover ações de prevenção/redução de violências através da sensibilização da comunidade, com ênfase no acolhimento, orientação e denúncia;

IV – Debater nas reuniões os casos e situações de vulnerabilidades na perspectiva de estabelecer ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas;

V – realizar a busca ativa de crianças, adolescentes e jovens, em idade escolar (4 a 17 anos), que não estão matriculados;

VI – realizar a busca ativa de alunos, matriculados, mas que estão em evasão ou infrequência escolar.

Parágrafo único: Os encontros da Rede de Atenção e Proteção Integrada serão sempre enquadrados como formação continuada.

Art. 4º. A Rede de Atenção e Proteção fica organizada, da seguinte forma:

I – 01 (um) representante na função de Coordenador(a), indicado entre os membros da Rede;

II - 01 (um) representante na função de Vice - Coordenador(a), indicado entre os membros da Rede;

III – 01 (um) representante na função de Secretário(a), indicado entre os membros da Rede;



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

IV - 01 (um) representante na função de Vice- Secretário(a), indicado entre os membros da Rede;

V – Participação de, no mínimo, 01 (um) profissional de cada setor disposto na organização.

Parágrafo único: O coordenador e secretário ocuparam o cargo por um período de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

Art. 5º. O Coordenador, Vice Coordenador, Secretário e o Vice-Secretário da Rede de Proteção e Atenção Integrada Municipal, serão indicados e nomeados pelos membros da Rede.

Art. 6º. Os membros da Rede de Atenção e Proteção têm as seguintes responsabilidades:

I – Coordenador (a): articular e coordenar as reuniões, receber as notícias dos casos por parte dos membros da Rede ou qualquer cidadão, no máximo até 05 (cinco) dias antes da reunião previamente agendada; elaborar a pauta e enviar por e-mail ou WhatsApp para todos os membros da Rede; manter sigilo e respeito em todos os casos e documentos a serem discutidos na Rede e, quando necessário, convidar outros profissionais para participar da reunião.

II - Vice - Coordenador (a): Na ausência ou impedimento temporário do coordenador, suas funções serão exercidas inteiramente pelo coordenador.

III – Secretário(a): colaborar com as atribuições do coordenador, elaborar lista de presença e colher assinatura dos participantes nas reuniões, fazer relatórios/atas das reuniões;

IV - Vice - Secretário (a): Na ausência ou impedimento temporário do Secretário, suas funções serão exercidas inteiramente pelo o Vice-Secretário.

V – Membros: participar das reuniões; debater os casos, propor e desenvolver ações que visem amenizar e/ou resolver as situações apresentadas na Rede;


Art. 7º. As reuniões da Rede de Atenção e Proteção devem ocorrer mensalmente e eventualmente quando necessário, com previa definição de espaço e horário das reuniões.

Parágrafo único: Nas reuniões mensais será obrigatório a participação de pelo menos um membro de cada setor, já nas reuniões agendadas eventualmente a participação será organizada conforme a demanda pelo coordenador(a).

Art. 8º. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2022.


Neimar Granoski
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4034 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022-PMLS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para me, epp e mei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 02.847.820/14-74 Fone: (41) 3018-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR a pedida para o dia 01/12/2022 o servidor abaixo relacionado do seu respectivo Cargo em virtude de promoção de Chef. De Divisão de Segurança e Vigilância.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 02.847.820/14-74 Fone: (41) 3018-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR a pedida para o dia 01/12/2022 o servidor abaixo relacionado do seu respectivo Cargo em virtude de promoção de Chef. De Divisão de Segurança e Vigilância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022 - PMLS
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de fisioterapia e mobiliário para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do sul, exclusivo para me, epp e mei.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, insc. no CNPJ nº 76.205.970/0001-95
ENTRADA DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 710/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 - PMLS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEGOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NA PRACA JOSÉ AUGUSTO DA ALMARA E TOALHAS PARA OBJETOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ Nº. 02.847.820/14-74
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 01 de dezembro de 2022.
NEMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 02.847.820/14-74 Fone: (41) 3018-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR a pedida para o dia 01/12/2022 o servidor abaixo relacionado do seu respectivo Cargo em virtude de promoção de Chef. De Divisão de Segurança e Vigilância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2022 - PMLS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de berries e meias de escritório para atendimento da demanda da secretaria municipal de educação cultura, turismo, esportes e lazer para epp/mei.
Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MENOR/LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEGOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NA PRACA JOSÉ AUGUSTO DA ALMARA E TOALHAS PARA OBJETOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ Nº. 02.847.820/14-74
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR a pedida para o dia 01/12/2022 o servidor abaixo relacionado do seu respectivo Cargo em virtude de promoção de Chef. De Divisão de Segurança e Vigilância.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 02.847.820/14-74 Fone: (41) 3018-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR a pedida para o dia 01/12/2022 o servidor abaixo relacionado do seu respectivo Cargo em virtude de promoção de Chef. De Divisão de Segurança e Vigilância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2022 - PMLS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais, profetas de juntales e agenciadas de materiais esportivos (tatuagem), para a execução do projeto "Juntales para todos", ofertado pela secretaria municipal de assistência social crianças e adolescentes do município.
Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações justificadas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 140/2022 - PMLS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TEGOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NA PRACA JOSÉ AUGUSTO DA ALMARA E TOALHAS PARA OBJETOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para a empresa CASH DAS LINHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.393.760/0001-03, cujo valor total de R\$ 6.312,75.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ Nº. 02.847.820/14-74
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR a pedida para o dia 01/12/2022 o servidor abaixo relacionado do seu respectivo Cargo em virtude de promoção de Chef. De Divisão de Segurança e Vigilância.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 02.847.820/14-74 Fone: (41) 3018-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR a pedida para o dia 01/12/2022 o servidor abaixo relacionado do seu respectivo Cargo em virtude de promoção de Chef. De Divisão de Segurança e Vigilância.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2022 - PMLS
OBJETO: Contratação de empresa para confecção dos camês para o concurso do ppi, para atender a demanda do município de Laranjeiras do sul, exclusivo para me epp/mei.
Edson Carlos Becker
Prefeito

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, insc. no CNPJ nº 76.205.970/0001-95
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEGOS PARA DECORAÇÃO NATALINA NA PRACA JOSÉ AUGUSTO DA ALMARA E TOALHAS PARA OBJETOS EVENTOS PROPORCIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
CNPJ Nº. 02.847.820/14-74
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR a pedida para o dia 01/12/2022 o servidor abaixo relacionado do seu respectivo Cargo em virtude de promoção de Chef. De Divisão de Segurança e Vigilância.

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 02.847.820/14-74 Fone: (41) 3018-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2022
RESOLVE
Artigo 1º - EXONERAR a pedida para o dia 01/12/2022 o servidor abaixo relacionado do seu respectivo Cargo em virtude de promoção de Chef. De Divisão de Segurança e Vigilância.

Table with 2 columns: NOME, CPF, CARGO. Row: ARTEMIO SCHULTZ, 811.899.109-00, CHEFE DE DIVISÃO

Table with 2 columns: NOME, CPF, CARGO. Row: NEMAR GRANOSKI, 028.478.201-74, PREFEITO MUNICIPAL

Table with 2 columns: NOME, CPF, CARGO. Row: ELAINE LOPES MUELLER, 85.987.422.0001-74, FREGATEIRA SUBSTITUTA

Table with 2 columns: NOME, CPF, CARGO. Row: NEMAR GRANOSKI, 028.478.201-74, PREFEITO MUNICIPAL

Table with 2 columns: NOME, CPF, CARGO. Row: EDSON CARLOS BECKER, 85.301.410.0001-95, PREFEITO MUNICIPAL

Table with 2 columns: NOME, CPF, CARGO. Row: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, 85.301.410.0001-95, PREFEITO MUNICIPAL

Table with 2 columns: NOME, CPF, CARGO. Row: NEMAR GRANOSKI, 028.478.201-74, PREFEITO MUNICIPAL

Table with 2 columns: NOME, CPF, CARGO. Row: NEMAR GRANOSKI, 028.478.201-74, PREFEITO MUNICIPAL